

**PORTARIA Nº 034/2023,**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2023**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **JOSIMAR VAZ DA COSTA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 dias de férias regulamentares.

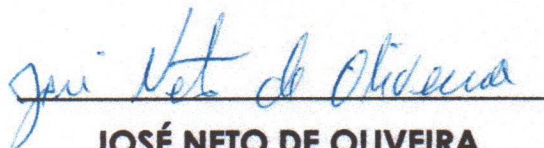
**Art. 2º** - As férias referem-se aos período aquisitivo 2022/2023, que será gozada de 13/03/2023 a 12/04/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 13 de março de 2023



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Id:1252678E9DAE8C58



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
 RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, 310, BELA VISTA  
 QUEIMADA NOVA - PI  
 CNPJ: 00.605.496/0001-27

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo** 008/2023 - CPL.  
**Procedimento Licitatório:** nº 005/2023- DSP.  
**Modalidade:** Dispensa.  
**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI.  
**Contratada:** R.J.C COELHO -ME (COMERCIAL COELHO).  
**CNPJ da Contratada:** 10.533.827/0001-14.  
**Endereço da Contratada:** Rua José Justiniano, nº 355, Bairro Centro, CEP: 64.758-000, Queimada Nova-PI.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 5.710,00 (cinco mil, setecentos e dez reais).  
**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
**Fonte de Recursos:** Orçamento geral do Legislativo Municipal.  
**Assinatura:** 29 de fevereiro de 2023.

Queimada Nova-PI, 29 de fevereiro de 2023.

**GILMAR MACÊDO DE ANDRADE**  
 PRESIDENTE

Id:10EF221640248AA4



**DECRETO Nº 009/2023**  
**DE 14 DE MARÇO DE 2023**

"**Decreta Ponto Facultativo**  
**Municipal no dia 6 de abril e dá**  
**outras providências**".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** os dias consagrados à Semana Santa, em que se dedica a orações de fé cristã;

**CONSIDERANDO** a necessidade para as famílias e devotos cumprirem suas obrigações religiosas e participarem das ações religiosas;

**CONSIDERANDO** a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar a legislação estadual ou federal no que couber;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos para a Administração Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 6 de abril (quinta-feira) nas repartições públicas municipais do Município de João Costa - PI, em virtude da data que antecede ao feriado nacional da Paixão de Cristo no dia 7 de abril (sexta-feira).

**Parágrafo Único:** O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 14 de março de 2023.

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Id:167C37F7B64C8AE1



**PORTARIA Nº 034/2023,**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2023**

"**Dispõe sobre a concessão de férias a**  
**servidor público municipal, e dá outras**  
**providências**".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **JOSIMAR VAZ DA COSTA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 dias de férias regulamentares.

**Art. 2º** - As férias referem-se aos período aquisitivo 2022/2023, que será gozada de 13/03/2023 a 12/04/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 13 de março de 2023

*José Neto de Oliveira*  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Id:0CC551AD27868B69



**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - PMJC, DE 08 DE MARÇO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires - Centro, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato por seu representante legal, **André Silva Frota**, portador da cédula de identidade nº 2.605.703 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 045.134.703-05, doravante denominada CONTRATADA. **PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 008/2021 - Pregão Presencial Nº 001/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Locação de Softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Data Center e Suporte Técnico para a Prefeitura Municipal de João Costa/PI, nos termos do art. 57, inciso IV, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, do Contrato nº 017/2021 de, 08.03.2021, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 09 - PRAZOS**

9.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2023(...)**"

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.